

LEI Nº 497/2008, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUI A FAZER DOAÇÕES DOS MÓVEIS USADOS EXISTENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar os imóveis usados existentes no prédio da Câmara Municipal de Icapuí tombado em livro próprio do Poder Legislativo Municipal em razão de suas substituições por móveis novos.

Art. 2º - Os móveis devem ser doados preferencialmente a entidades de classes sem fins lucrativos, devidamente regularizados e em dias com suas obrigações estatutárias ou a órgãos públicos existentes neste município de Icapuí que necessitam dos móveis para o funcionamento.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 09 de abril de 2008.


JOSÉ EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal